



## CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

## ATA DE REUNIÃO

ATA DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA CÂMARA DE REGISTRO, REALIZADA EM 5 DE OUTUBRO DE 2021, EM BRASÍLIA DF.

Às 14 horas do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e um, teve início, em Brasília (DF), a centésima septuagésima sexta reunião da Câmara de Registro, coordenada pela Vice-Presidente, contadora **LUCELIA LECHETA**; Presentes, também, os conselheiros: contador **CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO**, coordenador-adjunto da Câmara de Registro; o contador **GARIBALDI DANTAS FILHO**, a contador **LOURIVAL ALVES CAVALCANTE**; a contadora **PALMIRA LEÃO DE SOUZA**; o contador **GLAYDSON TRAJANO FARIAS**; e o coordenador de Registro **EDSON CÁSSIO MIRANDA RODRIGUES PEREIRA**. **1) SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE REGISTRO**. Processo nº: 2020/11733; Interessado: Newton Ferreira da Rocha; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/13658; Interessada: Aretusa Leopoldina Kempfer Siqueira Sales; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/11650; Interessada: Rita de Cássia Baldan Batista; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Lourival Alves Cavalcante; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/428174; Interessado: Alexander Rosa de Souza; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCSP; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/425943; Interessada: Marta Ferreira Honorato; Assunto: Solicitação de Registro Originário na categoria de Técnico em Contabilidade; Origem: CRCRJ; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Sobrestado, considerando o estudo em desenvolvimento pelo CFC em relação ao registro de Técnicos em Contabilidade. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2021/000625; Interessada: [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro; Origem: CRCPE; Conselheiro Relator: Glaydson Trajano Farias; Decisão: Indeferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/000374; Interessado: [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro; Origem: CRCPE; Conselheiro Relator: Garibaldi Dantas Filho. Decisão: Indeferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 2020/001370; Interessado: [REDACTED]; Assunto: Solicitação de Baixa de Registro; Origem: CRCPE; Conselheiro Relator: Garibaldi Dantas Filho; Decisão: Indeferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. Processo nº: 90796110000031.000049/2021-29; Interessado (s): Candidatos inscritos no EQT diagnosticados com Covid-19; Assunto: Devolução de (03) três taxas de inscrição; Origem: CFC; Conselheira Relatora: Palmira Leão de Souza; Decisão: Deferido. A decisão foi aprovada por unanimidade. **Domicílio Eletrônico**: Minuta de resolução elaborada e encaminhada a diretoria do CFC para disponibilização a audiência restrita do Sistema CFC/CRCs. Sistema de Domicílio Eletrônico sendo desenvolvido pela fábrica de software e a TI do CFC. **2) CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**. Até o dia 04/10/21 foram baixados no aplicativo CRC Digital e autenticadas **73.712** carteiras digitais. **Carteira Física**: Novo processo licitatório de contratação da empresa para confeccionar a carteira de identidade profissional foi realizado e o Pregão Eletrônico para escolha da empresa será realizado no dia 15/10. **3) RESTITUIÇÃO DO VALOR DA TAXA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL**. Recebemos 3 (três) solicitações de reembolsos relativos à taxa da Carteira de Identidade Profissional, conforme

seguem: Processo n.º 90796110000031.000046/2021-95; Interessados: Gabriel Pereira Sampaio, Jéssica Schwinden, Josilayne Carvalho, Júlia Gomes, Nícollas Martins. **Conselheiro Relator:** Garibaldi Dantas Filho. **Decisão:** Parecer do conselheiro relator no sentido de deferir os pedidos. Decisão aprovada por unanimidade. **4) CONSULTAS DESENVOLVIDAS NO SETOR DE REGISTRO.** No período de 17/9/21 até 04/10/21, a Coordenadoria de Registro respondeu **85** consultas de legislação, oriundas de profissionais e dos CRCs. No mesmo período a Coordenadoria de Registro (Coreg) auxiliou a ouvidoria quanto à elaboração de 04 respostas para manifestações relativas às demandas de projetos da Vice-presidência. A maioria das demandas se referia ao Exame de Suficiência e Carteira de Identidade Profissional, modelo físico. Durante esse período ainda foram realizadas **221** consultas de endereços, conforme seguem: CE: 194; SE: 03; RJ: 01; MS: 01; RS: 18. TOTAL: 221. **5) CADASTRO NACIONAL DE PERITOS CONTÁBEIS.** Dados do CNPC de 04/10/21 - **Ativos, por UF:** AC: 3; AL: 43; AM:29; AP: 9; BA: 174; CE: 49; DF: 159; ES: 106; GO: 133; MA: 30; MG: 561; MS: 56; MT: 52; PA: 16; PB: 44; PE: 128; PI: 29; PR: 286; RJ: 327; RN: 80; RO: 27; RR: 5; RS: 582; SC: 278; SE: 57; SP: 1.419; TO: 14; Total: 4.696. **6) CADASTRO NACIONAL DE AUDITORES INDEPENDENTES.** Dados do CNAI de 04/10/21: - **Ativos, por UF:** AC: 1; AL: 11; AM:23; AP: 3; BA: 122; CE: 93; DF: 153; ES: 35; GO: 119; MA: 8; MG: 373; MS: 21; MT: 25; PA: 27; PB: 16; PE: 148; PI: 15; PR: 330; RJ: 662; RN: 25; RO: 3; RR: 1; RS: 309; SC: 179; SE: 11; SP: 2.617; TO: 6; Total: 5.336. **7) CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS DE AUDITORES PESSOA JURÍDICA – CNAIPJ.** A Resolução CFC nº 1.575/2019, que dispõe sobre o CNAI PJ, foi publicada no Diário Oficial da União e entrou em vigor no dia 27/8/2019, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.No dia 11/8/2020 constavam 122 Organizações Contábeis homologadas no CNAI PJ. O teste do Sistema foi finalizado e no dia 08/02/21 e se encontra disponível no portal do CFC para utilização pelo público, para solicitação de cadastro. **8) ACESSORAMENTO À CÂMARA E AO SETOR DE REGISTRO DOS CRCs.** Para o exercício de 2021 serão analisados os processos dos CRCs: AC, AL, AP, CE, DF, ES, GO, MA, MG, PA, PB, PI, RJ, RO, RR, SE, SC, SP. As definições dos CRCs foram aprovadas pela Câmara de Registro. No mês de outubro, foi analisado CRCSC, conforme segue: Processo n.º: 90796110000031.000047/2021-30; Interessado: Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina; Conselheira Relatora: Palmira Leão de Souza; Decisão: Parecer do Conselheira Relatora no sentido de deferir o relatório. Decisão aprovada por unanimidade. **9) EXAME DE SUFICIÊNCIA. Edição 2/2020** A Resolução CFC nº 1.594/20, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros aos CRCs, dispõe em seu artigo 4º que: Art. 4º O CFC repassará aos CRCs 80% (oitenta por cento) do montante por ele arrecadado com as inscrições no Exame de Suficiência, deduzidos os custos e as despesas correspondentes. § 1º O repasse do auxílio obedecerá à seguinte divisão: I – 5% (cinco por cento) para os CRCs do Acre, Amapá e Roraima; II – 4% (quatro por cento) para os CRCs do Amazonas, Alagoas, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Piauí, Rondônia, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins; III – 3,57% (três vírgula cinquenta e sete por cento) para os CRCs do Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará e Pernambuco; IV – 2,86% (dois vírgula oitenta e seis por cento) para os CRCs da Bahia, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Santa Catarina; V – 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) para o CRC de São Paulo. § 2º O CFC transferirá os valores referentes ao auxílio previsto no caput deste artigo, em até 30 (trinta dias) dias após a publicação do resultado final do exame. § 3º Os CRCs deverão manter os valores recebidos em conta bancária específica. § 4º O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo, não está sujeito às condições previstas no Art. 10 desta Resolução. Art. 5º Os CRCs deverão utilizar, exclusivamente, os recursos de que trata o artigo anterior nos projetos de educação continuada, devendo realizar controles administrativos e contábeis que comprovem esta utilização. Dessa forma, foi realizado o repasse de valores das inscrições da 2ª edição do Exame de Suficiência de 2020 para os 20 CRCs: AL, AM, AP, CE, DF, ES, GO, MG, MT, MS, PB, PE; PI, RJ, RN, RO, SC, SE, SP e TO. Os CRCs (AC, BA, MA, PA, PR, RR e RS) não foram reembolsados pois estavam com algum tipo de pendência junto a este CFC. Edição 1ª/2021

Recebemos da Consulplan a Nota Fiscal nº 1317 relativo a 3ª parcela do pagamento no valor de R\$ 283.564,46 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e a Nota Fiscal nº 1318, referente a 4ª parcela, no valor de R\$ 292.035,39 (duzentos e noventa e dois mil, trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) que foram enviadas ao Departamento de Contabilidade no dia 04 de outubro, para empenho e, posterior, pagamento. Ainda não foi realizado nenhum repasse relativo a 1ª edição de 2021, tendo em vista que estamos finalizando o reembolso aos candidatos que solicitaram devolução do valor da inscrição, conforme normas previstas no edital. Esse repasse deve iniciar na segunda quinzena de outubro. **Edição 2ª/2021** Previsão de realização da prova: 24/10/2021; **1) Examinandos que pagaram após o prazo delimitado em edital.** A planilha anexa abrange

pagamentos que foram confirmados após o prazo delimitado em edital, portanto após o dia 24/09/2021. Tais inscrições são recusadas pelo sistema, porém os valores foram recebidos. Acerca de pagamentos recusados, esclarecemos que algumas inscrições poderão ainda ser homologadas, visto que os examinandos entram em contato e nos enviam comprovantes de pagamento, e em caso do pagamento tempestivo ser devidamente comprovado, a inscrição é regularizada. **2) Verificação de examinandos que confirmaram mais de uma inscrição.** Após a realização de procedimentos de verificações, foi constatada a situação referente a examinandos que confirmaram duas ou mais inscrições. Conforme previsão editalícia, permanece válida a última inscrição realizada e homologada: *2.10 Caso, quando do processamento das inscrições para o Exame, seja verificada a existência de mais de uma inscrição realizada por um mesmo examinando (seja mediante o pagamento da taxa ou pelo deferimento e pedido de isenção), somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições dos examinandos nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.* **3) Verificação de isentos que efetivaram pagamento.** Através desta checagem identificamos examinandos que, mesmo sendo beneficiados com a isenção do valor da taxa de inscrição, efetuaram o pagamento da mesma inscrição. Nesses casos, considerando que os examinandos demonstraram condições para arcar com a taxa de inscrição, via de regra, prevalece a homologação por pagamento, conforme disposto em edital *"3.14 O examinando que tiver seu pedido de isenção deferido e que, concomitantemente, efetuar o pagamento da taxa, terá seu pedido de isenção cancelado, não cabendo solicitação de ressarcimento."* **4) Inscrições que podem ser canceladas - Contador** Temos ainda a análise de registros ativos, para eventuais cancelamentos. A planilha de inscrições homologadas será enviada para análise dessa r. coordenação, ainda hoje. O edital prevê que não haverá reembolso do valor recolhido. Todavia, caso este Conselho delibere por devoluções, para quaisquer das situações expostas, a fim de evitar eventuais questionamentos administrativos e/ou judiciais dos examinandos, conforme já foi realizado em Exames anteriores, a Consulplan se coloca à disposição para efetuar contato com os examinandos a fim de recolher os dados bancários necessários para a devolução dos valores pelo CFC. Salientamos, por fim, que é perfeitamente comum em processos desta natureza a possibilidade de ínfimas alterações nos números de inscritos no período entre a consolidação do banco de dados e a data de realização das provas. Essas alterações ocorrem em razão de eventuais determinações judiciais garantindo a participação de candidatos ou por algum tipo de falha no repasse de boletos pagos pela rede bancária – conforme planilha anexa à presente mensagem, tivemos muitos pagamentos recusados no atual Exame, motivo pelo qual podemos ter ainda novos homologados. Diante de todo o exposto neste e-mail, aguardamos, pois, as considerações da Comissão sobre a consolidação do banco de dados de inscritos no concurso, para emissão dos relatórios definitivos. Quaisquer dúvidas, permanecemos à disposição. Decisão da câmara: Adotar as mesmas providências das edições anteriores. **9) EXAME DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.** Realização de treinamento com os fiscais envolvidos na aplicação do EQT em todos os CRCs (virtual), no dia 23/9/2021 (quinta-feira), das 14h às 16h (horário oficial de Brasília). Aplicação da prova de Qualificação Técnica Geral (QTG), no dia 27 de setembro de 2021, para 961 candidatos inscritos. Impressão das provas no CFC, devido à impossibilidade de conclusão de procedimento licitatório em tempo hábil. Envio das provas aos CRCs pelos Conselheiros, exceto Estados com quantitativo maior de provas (MG, RJ, RS e SP), que foram enviadas pelos funcionários: **MG:** Cátia Ferreira **RJ:** Andréa Rosa **RS:** Flávia Gracindo **SP:** Paulo Amaral e Gilson Castro; **PRINCIPAIS PROBLEMAS RELATADOS; MG:** 1) Apenas um fiscal por sala de prova; 2) candidatos se dirigindo ao banheiro sem acompanhamento; 3) barulho de obras no CRC. **RJ:** 1) Atraso no início da aplicação da prova, tendo em vista que os candidatos precisavam se cadastrar na recepção e só podiam subir 4 (quatro) pessoas por vez no elevador. Ressaltamos que as listas de presenças foram enviadas com antecedência para que o CRCRJ procedesse o cadastro antecipadamente, conforme solicitado no treinamento realizado no dia 23/9/21. **SP:** 1) Displícência de fiscais durante a aplicação da prova; 2) candidatos que terminaram a prova utilizando os mesmos banheiros que aqueles que ainda estavam realizando; 3) risco de levar as provas (malotes chamam muita atenção no aeroporto e no trajeto). **CRCPR** Considerando a quantidade de inscritos para o EQT – Perícia em 12/11/21, a prova será aplicada na Pontifícia Universidade Católica do Paraná PUC-PR. Com base na quantidade de 241 inscritos, haverá necessidade de 18 salas. Pela quantidade de salas a estimativa é de um número de 20 a 24 fiscais no total. A IES faz as seguintes exigências que deverão ser providenciadas pelo CFC: Será necessário 1 (um) fiscal para atuar na aferição

de temperatura dos participantes na entrada da Escola de Negócios. Recomendamos que os candidatos tragam suas próprias garrafas de água, pois os bebedouros estarão lacrados, permitindo apenas o abastecimento das garrafas – (CFC INFORMAR AOS CANDIDATOS). Nos corredores entre as salas haverá dispensar de álcool em gel 70%; Será permitido apenas 1 (uma) pessoa por vez em cada banheiro. Sugerimos a contratação de fiscais de corredor para organizar e acompanhar esta movimentação; O Estacionamento da universidade é terceirizado, sendo administrado pela empresa Auto Park. Desta forma, haverá cobrança para sua utilização. Posteriormente, encaminharemos os valores das tarifas. - (CFC INFORMAR AOS CANDIDATOS). Toda a comunicação/sinalização impressa será de responsabilidade do CRC. Sugerimos uma visita às dependências da Escola para reconhecimento dos espaços e levantamento da necessidade de material de comunicação. Será obrigatório que todos os participantes, incluindo a equipe (organizadores/fiscais) que trabalhará na organização do evento, preencham, assinem e tragam no dia da Exame, a Declaração de Responsabilidade Covid em anexo. Sugerimos que sejam feitas cópias adicionais da declaração para ceder aos participantes que não apresentarem no dia. (CFC INFORMAR AOS CANDIDATOS E ENCAMINHAR MODELO). **10) DADOS ESTATÍSTICOS DE PROFISSIONAIS.** Em 6 de outubro de 2021: Total por gênero - Homens: 297.346; Mulheres: 223.929; Total por categoria - Contadores: 365.090; Técnicos em Contabilidade: 156.185; Total Geral: 521.4275. **11) DADOS ESTATÍSTICOS DE ORGANIZAÇÕES.** Em 6 de outubro de 2021 - Sociedade: 44.022; Empresário: 16.735; MEI: 4.427; EIRELI: 9.861; SLU: 3.269. Total Geral: 78.314. Terminadas as explicações, e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17 horas dez minutos, no dia 5 de outubro de 2021, e, para constar, eu, Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo vice-presidente de Registro, pelos conselheiros presentes, pelo coordenador de registro.

**Lucélia Lecheta**

**Vice-Presidente de Registro do CFC**

Assinado via SEI.

**Carlos Henrique do Nascimento**

**Coordenador-Adjunto da Câmara de Registro do CFC**

Assinado via SEI.

**Garibaldi Dantas Filho**

**Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Lourival Alves Cavalcante**

**Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Palmira Leão de Souza**

**Conselheira do CFC**

Assinado via SEI.

**Glaydson Trajano Farias****Conselheiro do CFC**

Assinado via SEI.

**Edson Cássio Miranda Rodrigues Pereira****Coordenador de Registro do CFC**

Assinado via SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Rodrigues, Coordenador**, em 08/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lourival Alves Cavalcante, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucélia Lecheta, Vice-Presidente**, em 09/12/2021, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique do Nascimento, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Palmira Leão de Souza, Conselheira**, em 09/12/2021, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaydson Trajano Farias, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Garibaldi Dantas Filho, Conselheiro**, em 09/12/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030496** e o código CRC **BE661D44**.